DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | Decretos

DECRETO Nº. 2744 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Lei nº 1702/2017 de 28/11/2017

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 747.887,93 (setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três reais)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 747.887,93 (setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três reais)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**747.887,93**
Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**				
0001	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.522,04
0002	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.782,96
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0008	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.652,78
0008	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.330,22
0009	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.679,45
0011	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	233,39
0011	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	290,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.101,97
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.635,94
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.979,59
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.378,39
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.027,89
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.875,48
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.600,00
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	17,87
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.905,48
0016	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	158,76
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305,20
0021	04.122.0003-2.008	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.689,33
0021	04.122.0003-2.008	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.845,59
0025	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.354,43
0025	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.320,00
0025	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388,00
0026	04.122.0003-2.012	01	Recurso Próprio	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	14.608,32
0028	04.122.0003-2.013	01	Recurso Próprio	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	746,47
0028	04.122.0003-2.013	01	Recurso Próprio	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.778,68
0029	04.122.0003-2.014	01	Recurso Próprio	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	146,02
0029	04.122.0003-2.014	01	Recurso Próprio	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.349,54
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0034	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.820,07
0035	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.162,94
0038	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	837,77
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0042	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572,14
0043	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	976,09
0045	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	126,07
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0063	12.306.0006-2.037	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
0063	12.306.0006-2.037	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.332,17
0063	12.306.0006-2.037	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	47,85
0078	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.295,70
0078	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.644,83
0078	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.851,66
0078	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.645,30
0078	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.696,17
0078	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.804,28
0079	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.067,09
0079	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	43.077,28
0079	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	39.487,44
0242	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	268,95
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	761,87
0088	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0092	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.677,42

0095	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.497,68
0095	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.377,76
0096	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.406,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0140	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
0140	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.290,28
0141	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	49.004,15
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.199,79
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	88,00
0147	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
0147	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.366,43
0147	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0148	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30,00
0148	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.651,00
0148	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
0148	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	304,00
0151	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61,86
0151	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.377,60
0151	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
0151	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	963,97
0151	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	797,08
0151	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.947,96
0153	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.845,56
0153	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00
0153	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.150,00
0153	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
0173	10.302.0009-2.057	01	Recurso Próprio	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,21
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0179	18.541.0014-2.069	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442,00
0180	20.604.0010-2.057	01	Recurso Próprio	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,02
0181	20.604.0010-2.057	01	Recurso Próprio	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,05
0183	20.605.0010-2.058	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.263,63
Unidade:	**02.09.01**	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIA. E ADOLE**				
0190	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.256,51
0190	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.493,25
0191	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	992,48
0191	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.169,50
0194	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	537,46
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0195	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254,26
0196	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	600,00
0199	08.241.0012-2.070	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00
0202	08.241.0012-2.070	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	81,86
0202	08.241.0012-2.070	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	618,14
0200	08.241.0012-2.070	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.128,82
0200	08.241.0012-2.070	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.910,65
0203	08.241.0012-2.070	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	895,41
0204	08.241.0012-2.070	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	549,76
0204	08.241.0012-2.070	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.101,58
0206	08.241.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	440,00
0206	08.241.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	358,14
0209	08.241.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
0207	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110,13
0207	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	440,00
0246	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
0246	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
0211	08.243.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	950,00
0215	08.243.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0213	08.243.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.313,49
0213	08.243.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.025,60
0213	08.243.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.571,20
0222	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378,78
0222	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,90
0225	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	149,34
0220	08.244.0012-2.072	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	73,00
0221	08.244.0012-2.072	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.101,20
Unidade:	**02.10.01**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**				
0226	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	129,56
0226	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60,00
ANULAÇÕES						**-747.887,93**
Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**				
0001	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-1.139,48
0001	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-13.071,71
0001	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-2.782,96
0002	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-998,59
0002	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.782,96
0003	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-1.566,96
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0008	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-12.749,82
0008	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-22.159,95
0008	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-4.003,55
0009	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-976,04
0010	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-99,99
0011	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-296,11

0012	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-17,87
0012	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-109,78
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-158,76
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-659,58
0018	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-281,42
0019	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.652,73
0020	04.122.0003-2.008	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-645,01
0025	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.160,00
0027	04.122.0003-2.012	01	Recurso Próprio	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	-13.889,74
0028	04.122.0003-2.013	01	Recurso Próprio	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-746,47
0030	04.122.0003-2.015	01	Recurso Próprio	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	-30,57
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0031	17.512.0004-1.007	01	Recurso Próprio	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-24.506,04
0032	17.512.0004-1.007	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-79.481,07
0032	17.512.0004-1.007	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-70.519,55
0034	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-596,32
0035	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.820,07
0036	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.296,92
0036	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-837,77
ANULAÇÕES						**-747.887,93**
0036	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-746,47
0037	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-290,00
0037	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-106,70
0038	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.009,33
0038	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
0038	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.152,00
0038	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-305,20
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0042	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-7.254,60
0042	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-976,09
0042	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-636,58
0043	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.220,60
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-9.766,45
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-880,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-16,72
0045	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-126,07
0046	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-126,07
0046	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5,31
0048	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-2.071,80
0049	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-40,20
0050	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-341,90
0051	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-46,00
0052	15.452.0004-2.057	01	Recurso Próprio	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-0,05
0054	15.452.0004-2.057	01	Recurso Próprio	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-0,02
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0055	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-1.902,64
0055	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-816,01
0056	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.386,08
0057	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.365,13
0058	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-238,69
0058	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20,00
0060	04.122.0004-2.021	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.875,48
0060	04.122.0004-2.021	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-786,70
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0061	04.122.0005-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-6.007,83
0062	12.306.0006-2.037	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-874,19
0062	12.306.0006-2.037	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.791,57
0062	12.306.0006-2.037	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.349,54
0062	12.306.0006-2.037	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-47,85
0063	12.306.0006-2.037	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-62,78
0064	12.306.0006-2.037	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.000,00
0064	12.306.0006-2.037	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.826,60
0068	12.306.0006-2.040	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.552,00
0074	12.361.0005-2.023	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-991,72
0075	12.361.0005-2.023	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.354,43
0075	12.361.0005-2.023	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.390,23
0080	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-2.315,20
0081	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
0081	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.408,00
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-233,39
0086	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.242,00
0087	12.361.0005-2.031	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-660,41
0083	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-342,37
0083	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.677,42
0088	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.251,36
0088	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.400,00
0088	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-66,64
0232	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.431,00
0092	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-12.300,70
0093	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.224,19
0094	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.406,00
0094	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.214,48
0097	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-401,25

0095	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.067,09
0098	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-48,06
0096	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.313,38
0096	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-268,95
0099	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-278,81
0100	12.362.0007-2.045	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.981,08
0100	12.362.0007-2.045	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
0103	12.362.0007-2.045	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
0103	12.362.0007-2.045	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.182,20
0106	12.362.0007-2.045	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-250,00
0101	12.362.0007-2.045	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-9.905,56
0104	12.362.0007-2.045	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-130,62
0102	12.362.0007-2.045	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
0102	12.362.0007-2.045	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-211,73
0102	12.362.0007-2.045	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-835,00
0105	12.362.0007-2.045	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-91,00
0107	12.364.0005-2.034	01	Recurso Próprio	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	-235,60
0118	12.365.0007-2.047	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.775,40
0121	12.365.0007-2.047	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-693,34
0119	12.365.0007-2.047	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-208,71
0122	12.365.0007-2.047	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.605,36
Unidade:	**02.06.01**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
0124	13.392.0008-2.048	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-11.252,19
0125	13.392.0008-2.048	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.067,14
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0130	04.122.0009-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-22.342,29
0140	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-30.150,00
0140	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-1.947,96
0140	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-17.000,00
0141	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-24.109,69
0141	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-360,00
0142	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-400,00
0142	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-600,00
0143	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-2.400,00
0143	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-1.361,72
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-61,86
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.843,72
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-949,87
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-304,00
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-214,50
0144	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-962,00
0151	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.886,66
0154	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-30,00
0145	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.200,00
0145	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-88,00
0146	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-200,00
0146	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-838,07
0146	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.258,71
0157	10.301.0009-2.053	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.112,21
0159	10.301.0009-2.053	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.937,92
0159	10.301.0009-2.053	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-177,60
0159	10.301.0009-2.053	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.366,43
0171	10.302.0009-2.052	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-883,97
0171	10.302.0009-2.052	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-797,08
0172	10.302.0009-2.057	01	Recurso Próprio	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-0,10
0174	10.302.0009-2.057	01	Recurso Próprio	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-0,11
0177	10.304.0009-2.054	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,84
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0178	18.541.0014-2.069	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.421,00
0237	18.541.0014-2.069	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-427,50
0233	18.541.0014-2.069	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-14,50
0183	20.605.0010-2.058	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-12.248,99
0184	20.605.0010-2.058	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-515,73
Unidade:	**02.09.01**	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIA. E ADOLE**				
0190	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-1.101,58
0190	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-895,41
0192	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.460,98
0192	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-912,00
0193	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.669,75
0194	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-435,64
0194	08.243.0011-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-537,46
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0195	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-9.190,21
0195	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-11.751,63
0195	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-600,00
0195	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-1.718,14
0195	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-1.910,65
0196	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-600,00
0196	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-878,97
0196	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-476,49
0197	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-401,21
0197	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-477,76
0252	08.122.0012-2.064	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-954,25
0251	08.241.0012-1.004	01	Recurso Próprio	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-488,20
0198	08.241.0012-1.004	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-99.004,15

0198	08.241.0012-1.004	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
0202	08.241.0012-2.070	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-128,82
0202	08.241.0012-2.070	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-549,76
0200	08.241.0012-2.070	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-5.000,00
0201	08.241.0012-2.070	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-537,46
0201	08.241.0012-2.070	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-922,54
0206	08.241.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-110,13
0207	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-358,14
0207	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-81,86
0210	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-81,86
0210	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-600,00
0210	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-278,62
0214	08.243.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-11,02
0214	08.243.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-111,80
0215	08.243.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-106,19
0212	08.243.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.139,38
0212	08.243.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.559,80
0216	08.243.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
0216	08.243.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-536,18
0216	08.243.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-431,82
0213	08.243.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.313,49
0217	08.243.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-330,11
0219	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-632,08
0222	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-400,00
0222	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.169,50
0222	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-913,01
0225	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-1.162,37
0220	08.244.0012-2.072	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-39,04
0223	08.244.0012-2.072	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-155,24
0223	08.244.0012-2.072	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-96,32
0221	08.244.0012-2.072	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-188,15
0221	08.244.0012-2.072	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-73,00
0224	08.244.0012-2.072	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-378,78
Unidade:	**02.10.01**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**				
0227	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-129,56
0227	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-6,44
0228	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-53,56
0228	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.257,52
0229	27.813.0013-2.022	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-2.573,60
0230	27.813.0013-2.022	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-4.821,22

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	747.887,93	747.887,93	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	747.887,93	747.887,93
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**747.887,93**	**747.887,93**	**Total de recursos:**	**747.887,93**	**747.887,93**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	747.887,93	747.887,93	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	747.887,93	747.887,93
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**747.887,93**	**747.887,93**	**Total de recursos:**	**747.887,93**	**747.887,93**

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 28 de dezembro de 2018.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente, nesta data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DECRETO Nº 2.745 DE 03 DE JANEIRO DE 2.019.

Atualiza os valores venais de imóveis urbanos, para efeito de lançamento do Imposto Predial territorial Urbanos, IPTU, exercício de 2019, e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, com fundamento na lei municipal nº 662 de 05 de abril de 1.983.;

D E C R E T A

Art. 1º - Os valores de imóveis urbanos, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U., para o exercício de 2.019, constantes do Decreto Municipal nº 2.681 de 05 de janeiro de 2.018, ficam atualizados em 3,75 % de acordo com a inflação medida pedida pelo índice IPCA (IBGE) a tabela a seguir.

PREDIAL URBANO

EXERCÍCIO DE 2018	EXERCÍCIO DE 2019
1º Setor – R$. 66,08 p/ mts2	1º Setor – R$. 68,55 p/ mts2
2º Setor – R$. 36,84 p/ mts2	2º Setor – R$. 38,22 p/ mts2
3º Setor – R$. 19,49 p/ mts2	3º Setor – R$. 20,22 p/ mts2

TERRIRORIAL URBANO

EXERCÍCIO DE 2018	EXERCÍCIO DE 2019
1º Setor – R$. 18,33 p/ mts2	1º Setor – R$. 19,01 p/ mts2
2º Setor – R$. 9,09 p/ mts2	2º Setor – R$. 9,43 p/ mts2
3º Setor – R$. 3,13 p/ mts2	3º Setor – R$. 3,24 p/ mts2

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições constantes no artigo 2º do Decreto Municipal nº 746 de 10 de janeiro de 1.989.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 03 de janeiro de 2.019

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado na forma da lei.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Edna Maria da Silva

Resp. pelo Expediente da Secretaria da Prefeitura

DECRETO Nº 2.746 DE 03 JANEIRO DE 2.019

Estabelece prazo para pagamento de Impostos e Taxas do Exercício de 2019 e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por leis;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam fixados os prazos de vencimento de IMPOSTOS E TAXAS, referente ao exercício de 2019:

I.P.T.U.

- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 22/02/2019, com desconto de 10% (dez por cento);

1ª Parcela – 22/02/2019

2ª Parcela – 22/03/2019

3ª Parcela – 22/04/2019

4ª Parcela – 22/05/2019

TAXA DE LICENÇA

- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 01/02/2019, com desconto de 10% (dez por cento);

1ª Parcela – 01/02/2019

2ª Parcela – 01/07/2019

I.S.S.Q.N.

- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 10/04/2019, com desconto de 10% (dez por cento);

1ª Parcela - 10/04/2019

2ª Parcela - 10/09/2019

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 03 de janeiro de 2.019.

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado na forma da lei.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Edna Maria da Silva

Resp. pelo Expediente da Secretaria da Prefeitura

DECRETO Nº 2.747 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Reajusta e estabelece valores para as tarifas e taxas do Serviço de Água e Esgoto - SAE.

Gilson Pimentel, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis, especialmente a Lei nº 1.118 de 03 de Dezembro de 1998;

Decreta:

Art. 1º - Os preços das tarifas e taxas do Serviço de Agua e Esgoto – SAE, do Município de Murutinga do Sul, a partir de 1 de janeiro de 2019, passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo e o anexo I que é parte integrante do presente decreto:

Residencial

R$ p/m3	Consumo m3	Água	Esgoto	Guia	Total
1,26	Mínimo 0-10	12,60	6,30	3,40	22,30
1,30	11 – 20			3,40	
1,34	21 – 25			3,40	
1,44	26 – 30			3,40	
1,50	31 – 35			3,40	
1,64	36 – 40			3,40	
1,74	41 – 45			3,40	
1,98	46 – 50			3,40	
2,22	acima de 51			3,40	

Indústria e Comércio

R$ p/m3	Consumo m3	Água	Esgoto	Guia	Total
1,70	Mínimo 0 -10	17,00	8,50	3,40	28,90
1,74	11 – 20			3,40	
1,78	21 – 25			3,40	
1,88	26 – 30			3,40	
1,98	31 – 35			3,40	
2,08	36 – 40			3,40	
2,20	41 – 45			3,40	
2,38	46 – 50			3,40	
2,48	acima de 51			3,40	

Chácaras, Sítios e Fazendas

R$ p/m3	Consumo m3	Água	Esgoto	Guia	Total
2,92	Mínimo 0 - 10	28,20		3,40	32,00
2,98	11 – 20			3,40	
3,16	21 – 25			3,40	
3,24	26 – 30			3,40	
3,34	31 – 35			3,40	
3,44	36 – 40			3,40	
3,54	41- 45			3,40	
3,68	46 – 50			3,40	
3,94	acima de 51			3,40	

Decreto nº 2.747/19.....1

OUTROS

TARIFA DE ESGOTO:
- tarifa mensal de esgoto – 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do consumo mensal de água:

TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA:
- referente à mão de obra.....R$ 82,00

TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA:
- referente à mão de obra.....R$ 48,66

TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO:
- referente à mão de obra.....R$ 82,00

EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS:
- guia de arrecadação do SAE.....R$ 3,40
- expediente de 2ª via de guia do SAE.....R$ 3,60

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Geraldo Berton, 03 de janeiro de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 2.747/19.....2

ANEXO 1 **RESIDENCIAL 2019**

R$ P/M³	CONSUMOM³	ÁGUA	ESGOTO	GUIA	TOTAL
1,26	0 - 10	12,60	6,30	3,40	22,30
1,30	**11**	**14,30**	**7,15**	**3,40**	**24,85**
1,30	**12**	**15,60**	**7,80**	**3,40**	**26,80**
1,30	**13**	**16,90**	**8,45**	**3,40**	**28,75**
1,30	**14**	**18,20**	**9,10**	**3,40**	**30,70**
1,30	**15**	**19,50**	**9,75**	**3,40**	**32,00**
1,30	**16**	**20,80**	**10,40**	**3,40**	**34,60**
1,30	**17**	**22,10**	**11,05**	**3,40**	**36,55**
1,30	**18**	**23,40**	**11,70**	**3,40**	**38,50**
1,30	**19**	**24,70**	**12,35**	**3,40**	**40,45**
1,30	**20**	**26,00**	**13,00**	**3,40**	**42,40**
1,34	21	28,14	14,07	3,40	45,61
1,34	22	29,48	14,74	3,40	47,62
1,34	23	30,82	15,41	3,40	49,63
1,34	24	32,16	16,08	3,40	51,64
1,34	25	33,50	16,70	3,40	5360
1,44	**26**	**37,44**	**18,72**	**3,40**	**59,56**
1,44	**27**	**38,88**	**19,44**	**3,40**	**61,72**
1,44	**28**	**40,32**	**20,16**	**3,40**	**63,88**
1,44	**29**	**41,76**	**20,88**	**3,40**	**66,04**
1,44	**30**	**43,20**	**21,60**	**3,40**	**68,20**
1,50	31	46,50	23,25	3,40	73,15
1,50	32	48,00	24,00	3,40	75,40
1,50	33	49,50	24,75	3,40	77,65
1,50	34	51,00	25,50	3,40	79,90
1,50	35	52,50	26,25	3,40	82,15
1,64	**36**	**59,04**	**29,52**	**3,40**	**91,96**
1,64	**37**	**60,68**	**30,34**	**3,40**	**94,42**
1,64	**38**	**62,32**	**31,16**	**3,40**	**96,88**
1,64	**39**	**63,96**	**31,98**	**3,40**	**99,34**
1,64	**40**	**65,60**	**32,80**	**3,40**	**101,80**
1,74	41	71,34	35,67	3,40	110,41
1,74	42	73,08	36,54	3,40	113,02
1,74	43	74,82	37,41	3,40	115,63
1,74	44	76,56	38,28	3,40	118,24
1,74	45	78,30	39,15	3,40	120,85
1,98	**46**	**91,08**	**45,54**	**3,40**	**140,02**
1,98	**47**	**93,06**	**46,53**	**3,40**	**142,99**
1,98	**48**	**95,04**	**47,52**	**3,40**	**145,96**
1,98	**49**	**97,02**	**48,51**	**3,40**	**148,93**
1,98	**50**	**99,00**	**49,50**	**3,40**	**151,90**
1,22	51	113,22	56,61	3,40	173,23
1,22	52	115,44	57,72	3,40	176,56
1,22	53	117,66	58,83	3,40	179,89
1,22	54	119,88	59,94	3,40	183,22
1,22	55	122,10	61,05	3,40	186,55

Decreto nº 2.747/19.....3

ANEXO 1 **COMERCIO E INDUSTRIA 2019**

R$ P/M³	CONSUMOM³	AGUA	ESGOTO	GUIA	TOTAL
1,70	0 - 10	17,00	8,50	3,40	28,90
1,74	**11**	**19,14**	**9,57**	**3,40**	**32,11**
1,74	**12**	**20,88**	**10,44**	**3,40**	**34,72**
1,74	**13**	**22,62**	**11,31**	**3,40**	**37,33**
1,74	**14**	**24,36**	**12,18**	**3,40**	**39,94**
1,74	**15**	**26,10**	**13,05**	**3,40**	**42,55**
1,74	**16**	**27,84**	**13,92**	**3,40**	**45,16**
1,74	**17**	**29,58**	**14,79**	**3,40**	**47,77**
1,74	**18**	**31,32**	**15,66**	**3,40**	**50,38**
1,74	**19**	**33,06**	**16,53**	**3,40**	**52,99**
1,74	**20**	**34,80**	**17,40**	**3,40**	**55,60**
1,78	21	37,38	18,69	3,40	59,47
1,78	22	39,16	19,58	3,40	62,14
1,78	23	40,94	20,47	3,40	64,81
1,78	24	42,72	21,36	3,40	67,48
1,78	25	44,50	22,25	3,40	70,15
1,88	**26**	**48,88**	**24,44**	**3,40**	**76,72**
1,88	**27**	**50,76**	**25,38**	**3,40**	**79,54**
1,88	**28**	**52,64**	**26,32**	**3,40**	**82,36**
1,88	**29**	**54,52**	**27,26**	**3,40**	**85,18**
1,88	**30**	**56,40**	**28,20**	**3,40**	**88,00**
1,98	31	61,38	30,69	3,40	95,47
1,98	32	63,36	31,68	3,40	98,44
1,98	33	65,34	32,67	3,40	101,41
1,98	34	67,32	33,66	3,40	104,38
1,98	35	69,30	34,65	3,40	107,35
2,08	**36**	**74,88**	**37,44**	**3,40**	**115,72**
2,08	**37**	**76,96**	**38,48**	**3,40**	**118,84**
2,08	**38**	**79,04**	**39,52**	**3,40**	**121,96**
2,08	**39**	**81,12**	**40,56**	**3,40**	**125,08**
2,08	**40**	**83,20**	**41,60**	**3,40**	**128,20**
2,20	41	90,20	45,10	3,40	138,70
2,20	42	92,40	46,20	3,40	142,00
2,20	43	94,60	47,20	3,40	145,20
2,20	44	96,80	48,40	3,40	148,60
2,20	45	99,00	49,50	3,40	151,90
2,38	**46**	**109,48**	**54,74**	**3,40**	**167,62**
2,38	**47**	**111,86**	**55,93**	**3,40**	**171,19**
2,38	**48**	**114,24**	**57,12**	**3,40**	**174,76**
2,38	**49**	**116,62**	**58,31**	**3,40**	**178,33**
2,38	**50**	**119,00**	**59,50**	**3,40**	**181,90**
2,48	51	126,48	63,24	3,40	193,12
2,48	52	128,96	64,48	3,40	196,84
2,48	53	131,44	65,72	3,40	200,56
2,48	54	133,92	66,96	3,40	204,28
2,48	55	136,40	68,20	3,40	208,00

Decreto nº 2.747/19.....4

ANEXO 1 **CHACARA E SITIO 2019**

R$ P/M³	CONSUMO	AGUA	ESGTO	GUIA	TOTAL
2,92	0 - 10	29,20		3,40	32,60
2,98	**11**	**32,78**		**3,40**	**36,18**
2,98	**12**	**35,76**		**3,40**	**39,16**
2,98	**13**	**38,74**		**3,40**	**42,14**
2,98	**14**	**41,72**		**3,40**	**45,12**
2,98	**15**	**44,70**		**3,40**	**48,10**
2,98	**16**	**47,68**		**3,40**	**51,08**
2,98	**17**	**50,66**		**3,40**	**54,06**
2,98	**18**	**53,64**		**3,40**	**57,04**
2,98	**19**	**56,62**		**3,40**	**60,02**
2,98	**20**	**59,60**		**3,40**	**63,00**
3,16	21	66,36		3,40	69,76
3,16	22	69,52		3,40	72,92
3,16	23	72,68		3,40	76,08
3,16	24	75,84		3,40	79,20
3,16	25	79,00		3,40	82,40
3,24	**26**	**84,24**		**3,40**	**87,60**
3,24	**27**	**87,48**		**3,40**	**90,88**
3,24	**28**	**90,72**		**3,40**	**94,12**
3,24	**29**	**93,96**		**3,40**	**97,36**
3,24	**30**	**97,20**		**3,40**	**100,60**
3,34	31	103,54		3,40	106,94
3,34	32	106,88		3,40	110,28
3,34	33	110,22		3,40	113,62
3,34	34	113,56		3,40	116,96
3,34	35	116,90		3,40	120,30
3,44	**36**	**123,84**		**3,40**	**127,24**
3,44	**37**	**127,28**		**3,40**	**130,68**
3,44	**38**	**130,72**		**3,40**	**134,12**
3,44	**39**	**134,16**		**3,40**	**137,56**
3,44	**40**	**137,60**		**3,40**	**141,00**
3,54	41	145,14		3,40	148,54
3,54	42	148,68		3,40	152,08
3,54	43	152,22		3,40	156,62
3,54	44	155,76		3,40	159,16
3,54	45	159,30		3,40	162,70
3,68	**46**	**169,28**		**3,40**	**171,68**
3,68	**47**	**172,96**		**3,40**	**176,36**
3,68	**48**	**176,64**		**3,40**	**180,36**
3,68	**49**	**180,32**		**3,40**	**185,72**
3,68	**50**	**184,00**		**3,40**	**187,40**
3,94	51	200,94		3,40	204,36
3,94	52	204,88		3,40	208,28
3,94	53	208,82		3,40	212,22
3,94	54	212,76		3,40	216,16

Decreto nº 2.747/19.....5

3,94	55	216,70		3,40	220,10

Decreto nº 2.747/19.....6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DECRETO nº. 2.748 de 03 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal em conformidade com a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria Interministerial nº 6, de 26 de dezembro de 2018.

Gilson Pimentel, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que os parágrafos 1º e 3º do art. 2º da citada Lei estabelecem que o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais e que os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal n. 11 de 03 de novembro de 2009, que dispõe sobre o estatuto e plano de carreira do magistério público municipal de Murutinga do Sul, também assegura aos profissionais do magistério o direito ao piso salário nacional, observadas a carga horária e respectiva proporcionalidade (art. 5, inciso VIII);

CONSIDERANDO que o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, para o exercício de 2019, foi reajustado em 4,17%, conforme determina o art. 5º da Lei 11.738/2008, por meio da Portaria Interministerial nº 6, de 26 de dezembro de 2018, elevando a remuneração mínima condizente com uma jornada de, no máximo, 40 horas semanais para R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aos profissionais do magistério público municipal que se ativam em jornada de 40 (quarenta) horas semanais e recebem salário base inferior ao piso salarial nacional criado pela Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e reajustado pela Portaria Interministerial nº 6, de 26 de Dezembro de 2018, para R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) complemento salarial até o limite deste valor, observada, quando for o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 2º. As despesas advindas da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de janeiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e na Secretaria Geral da Prefeitura na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo expediente da Secretaria da Prefeitura de Murutinga do Sul

DECRETO Nº. 2.749 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Paço Municipal "Geraldo Berton" e dá outras providências.

GILSON PIMENTEL, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de atendimento ao público e, pensando em otimizar o tempo;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

CONSIDERANDO, que a Administração municipal está comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade e eficiência, e empenhada em promover a melhoria da qualidade do gasto público, sem prejuízo do regular atendimento à população.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do Paço Municipal "Geraldo Berton", será ininterrupto de segunda-feira a sexta-feira das 07h:00 min. às 13h:00 em caráter experimental, até quando melhor aprouver para administração pública.

Parágrafo primeiro: Aos servidores municipais lotados Paço Municipal "Geraldo Berto" fica assegurado o intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação em regime de escala de revezamento de modo que não haja interrupção do horário de funcionamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 07 de janeiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e na Secretaria Geral da Prefeitura na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 2.750 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis urbanos que especifica, situados neste município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo.

Gilson Pimentel , Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei Federal n. º 3.365 de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956, e de acordo com a Lei Orgânica do Municipio de Murutinga do Sul:

DECRETA

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo município de Murutinga do Sul, por via amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas, localizadas neste município, objetivando a regulamentação de vias públicas.

Imóvel : Parte da "CHÁCARA SÃO JOSÉ"

Local : Imóvel urbano, situado e localizado na Rua Macaúbas, esquina com a Rua Antonio Caires, lado par, no Bairro Botafogo, no distrito e município de Murutinga do Sul e comarca de Andradina-SP.

Proprietário : ADAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, operador de máquinas, portador da CI-RG nº 7.995.517-SSP/SP e do CPF/MF nº 705.920.718/04, casado com LIAMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº 22.257.278-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 105.105.068/03, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cásper Líbero, nº 230, Jardim N. S. Aparecida – CEP 13.474-444, na cidade e comarca de Americana-SP.

Interessado: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Àreas : Descritas abaixo

Imóvel Objeto : Das Matrículas sob nº 40.688, 40.803, 40.818, 40.829 e 40.839, do C.R.I.

Objetivo : DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS: RUA JOAQUIM DIAS PEDROSO, RUA HENRIQUE BIANCHINI e FAIXA DE TERRAS ENTRE A RUA MACAÚBAS E RUA ANTONIO CAIRES.

A.R.T. : Nº 28027230172793866

Imóvel 1) (:- Faixa de Terras: (Prolongamento da Rua Joaquim Dias Pedroso):- "Uma faixa de terras urbana com a forma geométrica regular, constituída de parte da "Chácara São José", medindo 880,00 m2, situada e localizada entre o CDHU – Conjunto Habitacional "Mário Covas", sucessora da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul (Matrículas nº 3.363, 5.745, 5.848 e 8.849) e a Rua Antonio Caires, no Bairro Botafogo, município de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Murutinga do Sul e comarca de Andradina-SP, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice M03, situado no alinhamento da Rua Joaquim Dias Pedroso, junto ao vértice de divisa com o lote nº 10, da quadra C, pertencente à CDHU, sucessora da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul (Matrículas nº 3.363, 5.745, 5.848 e 8.849); deste segue atravessando a referida Rua com o azimute de 144º45'20" medindo 13,75 metros até o vértice M04, situado junto ao vértice de divisa com o lote nº 01, da quadra F, pertencente a CDHU, sucessora da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul (Matrículas nº 3.363, 5.745, 5.848 e 8.849); segue à direita com o azimute de 234º45'20" medindo 64,00 metros, dividindo com a área remanescente da "Chácara São José", pertencente atualmente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.688 até o vértice P10; segue à direita com o azimute de 324º45'20" medindo 13,75 metros, dividindo com o lote nº 18, da quadra nº 71, pertencente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.818 até o vértice P13; segue à direita com o azimute de 54º45'20" medindo 64,00 metros, dividindo com a área remanescente da "Chácara São José", pertencente atualmente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.688 até o vértice M03, onde iniciou esta descrição".

(Imóvel 2):- Faixa de Terras: (Prolongamento da Rua Henrique Bianchini):- "Uma faixa de terras urbana com a forma geométrica regular, constituída de parte da "Chácara São José", medindo 866,56 m2, situada e localizada entre o CDHU – Conjunto Habitacional "Mário Covas", sucessora da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul (Matrículas nº 3.363, 5.745, 5.848 e 8.849) e a Rua Antonio Caires, no Bairro Botafogo, município de Murutinga do Sul e comarca de Andradina-SP, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice M05, situado no alinhamento da Rua Henrique Bianchini, junto ao vértice de divisa com a Área Institucional - 2, da quadra F, pertencente a CDHU, sucessora da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul (Matrículas nº 3.363, 5.745, 5.848 e 8.849); segue atravessando a referida Rua com o azimute de 144º45'20" medindo 13,54 metros até o vértice M06, situado junto ao vértice de divisa com o Sistema de Lazer -2, da quadra G, pertencente a CDHU, sucessora da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul (Matrículas nº 3.363, 5.745, 5.848 e 8.849); segue à direita com o azimute de 234º45'20" medindo 64,00 metros, dividindo com a área remanescente da "Chácara São José", pertencente a Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.688 até o vértice P06; segue à direita com o azimute de 324º45'20" medindo 13,54 metros, dividindo com o lote nº 29, da quadra nº 71, pertencente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.829 até o vértice P09; segue à direita com o azimute de 54º45'20" medindo 64,00 metros, dividindo com a área remanescente da "Chácara São José", pertencente atualmente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.688 até o vértice M05, onde iniciou esta descrição".

(Imóvel 3) :- Lote nº 03, da Quadra nº 71: "Um terreno urbano com a forma geométrica regular, constituído do lote nº 03, da quadra nº 71, medindo 14,00 metros por 18,20 metros, ditos da frente aos fundos, ou seja, 254,80 m2, situado e localizado na Rua Macaúbas, lado par, distando 43,00 metros da esquina com a Rua Antonio Rebucci, no Bairro Botafogo, no distrito e município de Murutinga do Sul e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente com a Rua Macaúbas, medindo 14,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 02, da mesma quadra nº 71, medindo 18,20 metros; pelo lado direito com o lote nº 04, medindo 18,20 metros, e finalmente aos fundos com a área remanescente pertencente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.688, medindo 14,00 metros". Matrícula nº 40.803. Para fins de interligar a Rua Macaúbas.

(Imóvel 4) :- Lote nº 18, da Quadra nº 71: "Um terreno urbano com a forma geométrica irregular, constituído do lote nº 18, da quadra nº 71, medindo 360,73 m2, situado e localizado na Rua Antonio Caires, distando 116,70 metros da esquina com a Rua Macaúbas, lado ímpar, no Bairro Botafogo, no distrito e município de Murutinga do Sul e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente com a Rua Antonio Caires, medindo 13,75 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 17, medindo 26,19 metros; pelo lado direito com o lote nº 19, medindo 26,28 metros, e finalmente aos fundos com a área remanescente pertencente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.688, medindo 13,75 metros". Matrícula nº 40.818. (Para fins de prolongamento da Rua Joaquim Dias Pedroso).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

(Imóvel 5) :- Lote nº 29, da Quadra nº 71: "Um terreno urbano com a forma geométrica irregular, constituído do lote nº 29, da quadra nº 71, medindo 365,92 m2, situado e localizado na Rua Antonio Caires, lado ímpar, distando 116,25 metros do vértice de divisa com a "Estância Por do Sol", pertencente atualmente a Waldir Fioravante, sucessor de Eduardo Muller – Matrícula nº 12.139, no Bairro Botafogo, no distrito e município de Murutinga do Sul e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente com a Rua Antonio Caires, medindo 13,54 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 28, medindo 26,98 metros; pelo lado direito com o lote nº 30, medindo 27,07 metros, e finalmente aos fundos com a área remanescente pertencente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.688, medindo 13,54 metros". Matrícula nº 40.829. (Para fins de prolongamento da Rua Henrique Bianchini).

(Imóvel 6) :- Lote nº 39, da Quadra nº 71: "Um terreno urbano com a forma geométrica de um paralelogramo, constituído do lote nº 39, da quadra nº 71, medindo 420,87 m2, situado e localizado na Rua Antonio Caires, lado ímpar, junto ao vértice de divisa com a "Estância Por do Sol", pertencente atualmente a Waldir Fioravante, sucessor de Eduardo Muller – Matrícula nº 12.139, no Bairro Botafogo, no distrito e município de Murutinga do Sul e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente com a Rua Antonio Caires, medindo 15,25 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 38, medindo 29,61 metros; pelo lado direito com a "Estância Por do Sol", pertencente atualmente a Waldir Fioravante, sucessor de Eduardo Muller – Matrícula nº 12.139, medindo 29,75 metros, e finalmente aos fundos com a área remanescente pertencente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 3.059, medindo 15,07 metros". Matrícula nº 40.839. (Para fins de interligar do prolongamento da Rua Henrique Bianchini até a Rua Antonio Caires).

(Imóvel 7) :- Faixa de Terras: Área "G":- "Uma faixa de terras urbana com a forma geométrica regular, medindo 1.379,00 m2, situado e localizado entre o prolongamento da Rua Joaquim Dias Pedroso, e o lote nº 03, da quadra nº 71 (Matrícula nº 40.803), lado ímpar, distando 43,00 metros da esquina com a Rua Antonio Rebucci, na cidade de Murutinga do Sul e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente com o prolongamento da Rua Joaquim Dias Pedroso, medindo 14,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com a área remanescente da Matrícula nº 40.688, pertencente à Adair de Oliveira, medindo 98,50 metros; pelo lado direito com a área remanescente da Matrícula nº 40.688, pertencente à Adair de Oliveira, medindo 98,50 metros, e finalmente aos fundos com o lote nº 03, da quadra nº 71, pertencente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.803, medindo 14,00 metros". Área a ser destacada da Matrícula nº 40.688. (Para fins de interligar do prolongamento da Rua Joaquim Dias Pedroso até a Rua Macaúbas).

(Imóvel 8) :- Faixa de Terras: Área "G1":- "Uma faixa de terras urbana com a forma geométrica regular, medindo 1.451,10 m2, situado e localizado entre o prolongamento da Rua Henrique Bianchini e Prolongamento da Rua Joaquim Dias Pedroso, lado ímpar, distando 43,00 metros da esquina com a Rua Antonio Rebucci, na cidade de Murutinga do Sul e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente com o prolongamento da Rua Henrique Bianchini, medindo 14,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com a área remanescente da Matrícula nº 40.688, pertencente à Adair de Oliveira, medindo, 103,65 metros; pelo lado direito com a área remanescente da Matrícula nº 40.688, pertencente à Adair de Oliveira, medindo 103,65 metros, e finalmente aos fundos com o prolongamento da Rua Joaquim Dias Pedroso, medindo 14,00 metros". Área a ser destacada da Matrícula nº 40.688. (Para fins de interligar do prolongamento da Rua Henrique Bianchini até o prolongamento da Rua Joaquim Dias Pedroso).

(Imóvel 9) :- Faixa de Terras: Área "G2":- "Uma faixa de terras urbana com a forma geométrica irregular, medindo 1.689,04 m2, situado e localizado entre o prolongamento da Rua Henrique Bianchini e o lote nº 39, da quadra nº 71, pertencente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.839, lado par, distando 43,00 metros da esquina com a Rua Antonio Rebucci, na cidade de Murutinga do Sul e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice M06-A, situado no alinhamento do prolongamento da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Rua Henrique Bianchin, junto a área remanescente da Matrícula nº 40.688, pertencente a Adair de Oliveira; deste segue em linha perpendicular ao referido prolongamento com o azimute de 144º45'20" medindo 91,14 metros, dividindo com a área remanescente da Matrícula nº 40.688, pertencente a Adair de Oliveira até o vértice M07-B; segue à direita com o azimute de 214º11'00" medindo 41,66 metros, dividindo com a "Estância Por do Sol", pertencente atualmente à Waldir Fioravante, sucessor de Eduardo Muller – Matrícula nº 12.139 até o vértice M07-A; segue à direita com o azimute de 324º45'20" medindo 15,07 metros, dividindo com o lote nº 39, da quadra nº 71, pertencente à Adair de Oliveira – Matrícula nº 40.839 até o vértice P05; segue à direita com o azimute de 214º21'12" medindo 26,67 metros, dividindo com a área remanescente da Matrícula nº 40.688, pertencente a Adair de Oliveira até o vértice P06-B; segue à esquerda com o azimute de 324º45'20" medindo 81,39 metros, dividindo com a área remanescente da Matrícula nº 40.688, pertencente a Adair de Oliveira até o vértice P06-A; segue à direita com o azimute de 54º45'20" medindo 14,00 metros, dividindo com o prolongamento da Rua Henrique Bianchini até o vértice M06-A, onde iniciou esta descrição. Área a ser destacada da Matrícula nº 40.688. (Para fins de interligar do prolongamento da Rua Henrique Bianchini até a Rua Antonio Caires).

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, poderá ser declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto – Lei Federal n.º 3 365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2 786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de recursos do orçamento municipal vigente no exercício que efetivar, uma vez conhecido o valor da indenização.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 23 de janeiro de 2.019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e na Secretaria Geral da Prefeitura na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria

DECRETO Nº. 2.751 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"Reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências."

Gilson Pimentel, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a lei municipal n. 1.382 de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas estabelece em seu artigo 10 que o valor desse benefício será reajustado anualmente pelo índice IPC-FIPE;

CONSIDERANDO que o índice IPC – FIPE acumulado no período de 01/01/2018 até 31/12/2018 é de 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustado para R$ 373,95 (trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) o valor mensal do auxílio alimentação previsto na Lei municipal n. 1.382 de 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 23 de janeiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DECRETO Nº 2.752 DE 01 FEVEREIRO DE 2.019

Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento de Impostos e Taxas do Exercício de 2019 e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por leis;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam prorrogado os prazos de vencimento de IMPOSTOS E TAXAS, referente ao exercício de 2019:

I.P.T.U.

- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 22/03/2019, com desconto de 10% (dez por cento);

1ª Parcela – 22/03/2019

2ª Parcela – 22/04/2019

3ª Parcela – 22/05/2019

4ª Parcela – 21/06/2019

TAXA DE LICENÇA

- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 01/03/2019, com desconto de 10% (dez por cento);

1ª Parcela – 01/03/2019

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 01 de fevereiro de 2.019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria